

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

CONTRATADA: RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME.

OBJETO: Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro horas).

VALOR: R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos) mensal, totalizando R\$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) por um período de doze (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0001 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

II– para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro

horas), no Prédio locado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, através da pesquisa de preços, onde foi apresentado o menor valor mensal pela empresa, Rafael Bonini Segurança Eletrônica - ME sendo R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos) ao mês, totalizando o valor global de R\$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) por um período de doze (12) meses, não atingirá a previsão contida na lei 8.666/93, art. nº 24, o valor será inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo ser contratado por dispensa de licitação.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2020.

OSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 de julho de 2020.

Kátia Cristina Bazoni
Presidente da Comissão de Licitações
Ato da Mesa nº. 130, de 02 de janeiro de 2020.